



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1217

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Perícia Médica	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1217

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3 2 0 6 / 2 0 2 3

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.03	Departamento de Educação
Unidade Executora:	02.03.02	Ensino Fundamental
Ação:	12.361.0160.2107.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	R\$ 34.000,00	

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 34.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a seguinte anulação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.03	Departamento de Educação
Unidade Executora:	02.03.02	Ensino Fundamental
Ação:	12.361.0160.2107.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha:	65	
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	- R\$ 34.000,00	

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... - R\$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 10 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

LEI Nº 3 2 0 7 / 2 0 2 3

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

03.01.01 - Administração Previdenciária e Dependências

09.272.0018-2.201 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
3.1.90.01.00 - APOSENT. R. REMUNERADA E REFORMAS - R\$ 800.000,00

3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - R\$ 70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R\$ 870.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 10 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

LEI Nº 3 2 0 8 / 2 0 2 3

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	08.244.0250.2162.0000	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1217

Página 3 de 3

Categoria Econômica:	3.1.90.16.00	Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	R\$ 5.000,00	

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....
R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit de recurso oriundo de fonte federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 10 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

Perícia Médica

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA** o(s) servidores abaixo relacionado(s), a comparecer(em) na perícia médica legal, na INNOVARE - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, situada na Rua: Juca de Castro, 129 - Centro - Valparaíso/SP, nos dias e horários abaixo designados.

I- O(s) servidor(es) abaixo deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, antes de se dirigirem até o local da perícia, a fim de retirarem a **GUIA MÉDICA DE AGENDAMENTO**.

II- O não comparecimento do servidor (a ser periciado) implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes dos atestados médicos apresentados.

PERÍCIA MÉDICA	
Local: Rua Juca de Castro, nº 129 - Centro - Valparaíso-SP (INNOVARE)	
VANIA DA COSTA MACHADO JULIANI	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 8H30MIN
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 8H40MIN
WIRTES MAÇARIA DE ARAUJO	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 8H50MIN
IRIA JULIO DA SILVA	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 9H00MIN
PRISCILA FERREIRA DANTAS DATRINO	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 9H10MIN
BRUNA CRISTINA BATISTA NOGUEIRA	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 9H20MIN
DEUSDETH CARDOSO	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 9H30MIN
DANIELE ELOIZA FAGUNDES MOYA	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 9H40MIN
MARIA INES FAVARON	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 9H50MIN
MARLEY VIEIRA DE FARIA TAKAGUI	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 10H00MIN
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 10H10MIN

DEBORA DOS SANTOS GOLIM VIANA	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 10H20MIN
ANA PAULA DA SILVA MARQUETTE	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 10H30MIN
RAFAELA ROJAS CANDIL	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 10H40MIN
ALDO APARECIDO DE LIMA	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 10H50MIN
MARCIA DUTRA DE MORAES	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 11H00MIN
VANDA RODRIGUES	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 11H10MIN
GISELE STORTI RAMOS QUINTILIO	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 11H20MIN
MARCIO PANIAGUA TELES SILVA	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 11H30MIN
MELINA GOMES REIS	DATA: 20/10/2023 HORÁRIO: 11H40MIN

Mirandópolis - SP, 17 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 638f-0c31-909e-857a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1217, ano VII, veiculado em 17 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF ***487408**) em 17/10/2023 às 07:14:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/638f-0c31-909e-857a>